



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV

UNIDADE ADMINISTRATIVA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.09.122.0035.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 25 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO: 09H00MIN

ORDENADORA DE DESPESAS: ELISANGELA PEREEIRA GOMES DE CASTRO

JUNHO / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, com base nas informações a seguir:

- **ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2019.
- **DESPESA MENSAL ESTIMADA:** R\$ 2.150,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme coletas prévias de preços, em anexo.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 e/cu 33.90.36.00.
- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1401.09.122.0035.2.084

Aiuaba - CE, 18 de Junho de 2019.

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social do Município de Aiuaba

PESQUISA DE PREÇOS

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/CE.

Prezados,

Conforme solicitado, venho através desta, apresentar PESQUISA DE PREÇOS, para a **Contratação de Assessoria e Consultoria Administrativa Junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba/CE**, de acordo com as informações especificadas na descrição abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	1 - Assessoria e consultoria administrativa: 1.1 - Elaboração de estudo atuarial/DRAA/NTA; 1.2 - Elaboração de DIPR's (demonstrativos de informações previdenciárias e repasses); 1.3 - Elaboração de parcelamentos/reparcelamentos com emissão das guias de recolhimento; 1.4 - Atendimento às auditorias da secretaria da previdência; 1.5 - Auditoria na folha de pagamento dos inativos; 1.6 - Acompanhamento das contas de gestão do RPPS junto ao TCE.	Mês	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Empresa/Proponente: Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME.

Endereço: Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota.

Cidade/UF: Fortaleza/CE.

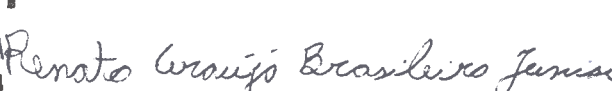
CEP: 60.150-161.

C.N.P.J.: 26.770.884/0001-57.

Telefone: (85) 3121-1088.

Fortaleza/CE, 10 de junho de 2019.

26.770.884/0001-57
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Avenida Santos Dumont, 1740 Sala 1214
Aldeota - CEP: 60.150-161
FORTALEZA - CE


Renato Araújo Brasileiro Junior
Sócio Gerente



AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

solicitação de preços

1 mensagem

AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

13 de março de 2019 14:39

Para: dimitrispinelli@atuarihconsultoria.com.br

Devido a necessidade dos serviços, solicito os preço para a prestação dos seguintes objetos de serviços citados abaixo. Desde já agradeço a colaboração da empresa.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;
- 1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA
- 1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR'S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;
- 1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;
- 1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;
- 1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
- 1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.

Contrato para 10 meses!

Att. Elisângela Pereira Gomes de Castro.

Gestora do Fundo de Previdência social dos Servidores Municipal de Aiuaba-CE.



RPPS Aiuaba - CE| Proposta de Preços. Atuarh Consultoria

1 mensagem

Dimitri Atuarh <dimitri.spinelli@atuarihconsultoria.com.br>

21 de março de 2019 03:52

Responder a: dimitri.spinelli@atuarihconsultoria.com.br

Para: aiuabaprev@gmail.com

Prezados,

Em atendimento a sua solicitação, segue anexo proposta de preço.

 Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dimitri Spinelli

Atuarh Consultoria Atuarial, CIBA 142

Sócio-Atuário, MIBA 1345

dimitri.spinelli@atuarihconsultoria.com.br

(85)9.9111.0703



----- Forwarded message -----

From: AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

To: publicaacfinanceiro@gmail.com, procedam@gmail.com, dimitri.spinelli@atuariaeconsultoria.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 11 Mar 2019 10:41:08 -0300

Subject: Proposta de Preços.

Bom dia..

Devido a necessidade dos serviços, solicito os preço para a prestação dos seguintes objetos de serviços citado abaixo. Desde já agradeço a colaboração da empresa.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;

1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA

1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR'S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES:

1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO:

1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA:

1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS:

1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.



Contrato para 10 meses!



Att. Elisângela Pereira Gomes de Castro.

Gestora do Fundo de Previdência social dos Servidores Municipal de Aiuaba-CE.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Atuarh Consultoria - Proposta 2019 - Aiuaba-CE.pdf

132K

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fortaleza, 20 de março de 2019.

**Ao
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE
AIUABA-CE**

Prezados,

Dirigimo-nos à V.Sas. a fim de apresentar proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciais conforme solicitado.

OBJETO DA PROPOSTA

1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA:

1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA;

1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR 'S - DEMOSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;

1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO
DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;

1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;

1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;

1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá duração de dez meses.

VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta apresentada, já incluso os impostos, fica orçado em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais. Valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Cordialmente,

Atuarh Consultoria Atuarial - CIBA 142
CNPJ 11.189.183/0001-51



Dimitri Spinelli
Sócio e Atuário
dimitri.spinelli@atuarihconsultoria.com.br
(85) 9.9111.0723



AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

Preço dos serviços

1 mensagem

AiuabaPrev <aiuabaprev@gmail.com>

13 de março de 2019 14:42

Para: PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA <procedam@gmail.com>

Devido a necessidade dos serviços, solicito os preço para a prestação dos seguintes objetos de serviços citados abaixo. Desde já agradeço a colaboração da empresa.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;
- 1.1- ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL /DRAA/NTA
- 1.2- ELABORAÇÃO DE DIPR'S - DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES;
- 1.3- ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS/REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;
- 1.4- ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;
- 1.5- AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
- 1.6- ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AO TCE.

Contrato para 10 meses!

Att. Elisângela Pereira Gomes de Castro.

Gestora do Fundo de Previdência social dos Servidores Municipal de Aiuaba-CE.





Processamentos de Dados Municipais Ltda
CNPJ: 13.028.012/0001-76 Fone: (85) 3264.3413
Av. Dom Luís, 807 SL PV21 – Meireles – Fortaleza – CE

COTAÇÃO DE PREÇOS



A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal de Aiuaíba-Ceará.

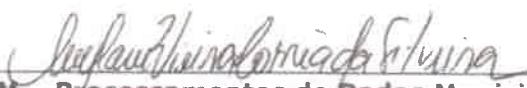
Att: Elisângela Pereira Gomes de Castro.

PROCEDAM – Processamentos de Dados Municipais Ltda.
Endereço: Av. Dom Luís, 807 – SLPV21 – Meireles
Fortaleza/Ceará.
CNPJ: 13.028.012/0001-76

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	- Assessoria e consultoria administrativa; - Elaboração de estudo atuarial/DRAA/NTA; - Elaboração de DIPR'S – Demonstrativos de informações previdenciárias e repasses; - Elaboração de parcelamentos/reparcelamentos com emissão das guias de recolhimento; - Atendimento as auditorias da secretaria da previdência; - Auditoria na folha de pagamento dos inativos; - Acompanhamento das contas de gestão do RPPS junto ao TCE.	Mês	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)

Fortaleza, 02 de Abril de 2019.


PROCEDAM – Processamentos de Dados Municipais Ltda.
13.028.012/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba /CE, conforme especificação abaixo:

2.0 - JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Justificativa Técnica para contratação dos serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

A Lei Federal Nº. 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos na União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 1º, inciso I, determina que os RPPS realizem a Avaliação Atuarial em cada balanço visando a revisão do plano de benefícios e custeio.

A Portaria MPS Nº. 204, de 10/07/2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP, estabeleceu em seu ART. 5º, que dentre os critérios exigidos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social — SPS para emissão do CRP estão: a) observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implantação, em lei, das alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios e do plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS e b) envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial — DRAA.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria na gestão do regime próprio de previdência social, para o cumprimento das demandas acima expostas, através da execução dos serviços abaixo elencados, atendendo às exigências técnicas necessárias a esta prestação dos referidos serviços.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS:

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS / DRAA / NTA;

ELABORAÇÃO DE DIPR'S – DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENVIARIAS E REPASSES;

ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS / REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;

AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;

ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AOS
TRIBUNAIS DE CONTA;

Aiuaba - CE, 18 de Junho de 2019.

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social do Município de Aiuaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº2019.06.19.001 - AIUABAPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **JOANA BENÍCIO LEITÃO**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Aiuaba - CE, 19 de Junho de 2019.

Joana Benício Leitão

JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PORTARIA Nº 007/2019, de 25 de Janeiro de 2019.

Ramilson Araújo Moraes, Prefeito Municipal de Aiuaba-Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) presidente(a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PRESIDENTE	JOANA BENICIO LEITAO
EQUIPE DE APOIO	FRANCISCA SILVA DANTAS
	FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá exercício social, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba-Ce, em 25 de Janeiro de 2019.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Procurador Geral,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 2019.06.19.001 - AIUABAPREV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação da minuta desta Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aiuaba - CE, 19 de Junho de 2019.

Joana Benício Leitão

JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhora Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaba, após análise das minutas da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III e IV, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Aiuaba - CE, 24 de Junho de 2019.

.....


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
Antonio Lúcio E. de Silva
Procurador Geral do Município
OAB/CE 38.529



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 25 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

HORÁRIO: 09h00min

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10 de Julho de 2019.

NO ENDEREÇO: Sala de licitações, localizada na Rua Niceas Arraes, 128, Centro, Aiuaba, Ceará.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Aiuaba, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pelo agente administrativo indicado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou ao Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (ISS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



4.2.2.4- Alvará de Funcionamento;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, comprovando que o licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

4.2.4.2- Comprovação da proponente de possuir como Responsável Técnico, com sua(s) inscrição(ões), ou registro, e quitação das anuidades, através de certidão de regularidade, na data prevista para abertura do certame, profissional(is) de nível superior devidamente registrado na conselho regional de Administração - CRA, e Ordem de Advogados do Brasil - OAB.

4.2.4.3- O vínculo do Responsável Técnico Advogado(a) e Administrador(a) com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



4.2.4.4- Comprovação de participação de toda a equipe técnica, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objetos desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, deverá ainda vir com a firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

4.2.6.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

11.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Previdência Social de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias: 1401.09.122.0035.2.084, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Aiuaba, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Aiuaba, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Aiuaba, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Aiuaba - CE, 25 de Junho de 2019.

Joana Benício Leitão
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba /CE, conforme especificação abaixo:

2.0 - JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Justificativa Técnica para contratação dos serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

A Lei Federal Nº. 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos na União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 1º, inciso I, determina que os RPPS realizem a Avaliação Atuarial em cada balanço visando a revisão do plano de benefícios e custeio.

A Portaria MPS Nº. 204, de 10/07/2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP, estabeleceu em seu ART. 5º, que dentre os critérios exigidos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social — SPS para emissão do CRP estão: a) observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implantação, em lei, das alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios e do plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS e b) envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial — DRAA.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria na gestão do regime próprio de previdência social, para o cumprimento das demandas acima expostas, através da execução dos serviços abaixo elencados, atendendo às exigências técnicas necessárias a esta prestação dos referidos serviços.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS:

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS / DRAA / NTA;

ELABORAÇÃO DE DIPR'S – DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENVIARIAS E REPASSES;

ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTOS / REPARCELAMENTOS COM EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ATENDIMENTO AS AUDITORIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA;

AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;

ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO RPPS JUNTO AOS
TRIBUNAIS DE CONTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ _____, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR – R\$	
		MENSAL	GLOBAL (06 meses)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaaba		
		VALOR GLOBAL – R\$	

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
AIUABA, _____, COM
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, através da Previdência Social do município de Aiuaba, com sede na (Endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). (NOME DO ORDENADOR), doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, Processo nº 2019.06.19.001 - AIUABAPREV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Previdência Social do município de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Previdência Social do município de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Previdência Social do município de Aiuaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Previdência Social do município de Aiuaba;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Previdência Social do município de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Previdência Social do município de Aiuaba do Município de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Previdência Social do município de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome da Ordenadora)
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social do município de
Aiuaba
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Líder da oposição diz que PSB não vota o texto da Previdência

Alessandro Molon participou de ato

ocata e baseada na reforma da Previdência do Palácio do Planalto. A um grupo de militantes, na sede do PSB, em Fortaleza, o parlamentar apontou diversos "problemas" no texto enviado pelo Governo e que ainda persiste com algumas mudanças na Comissão Especial

Em evento na sede do partido na Capital, Molon afirmou que o PSB não vota a favor do texto em razão de pontos, como regras de transição, de professores, de profissionais que atuam em local de insalubridade, de aposentadoria para quem contribuiu com baixos valores, entre outros.

"Se o Governo tiver sensibilidade social e compromisso com as necessidades das classes populares e classes médias podemos avaliar, mas do jeito que está é muito cruel", disse ao Diário do Nordeste.

Ele aproveitou para alinhar a antiga oposição na Casa. Argumentou que o bloco opositor hoje vive um momento diferente. "Não estamos fazendo a oposição do 'quanto pior,

Filiações

O evento de ontem marcou a filiação de novas lideranças. De acordo com o partido, cerca de 40 pessoas da Capital e do interior estavam previstas para integrarem a legenda no sábado. "O partido vai dormir maior do que acordou com a filiação de vocês", discursou o presidente da sigla no Estado, ex-deputado federal Odorico Monteiro.

A reportagem, o dirigente adiantou que está conversando com lideranças locais para fortalecer o partido no interior. Na tarde de ontem, a coletiva do PSB, que contou com demais integrantes da bancada em Brasília, se reuniu com o governador Camilo Santana (PT) e o prefeito Roberto Cláudio (PDT) de olho no processo eleitoral do ano que vem. "A gente quer reunir a base do partido no interior para alinhar as eleições para 2020. Queremos formar chapas no interior", pretende Odorico Monteiro.

ASSISTA TV DIÁRIO
NOS CANAIS:

quinta-feira, 14 de maio de 2014, às 14h30, no município de Carvalhal, apresentando o município de Carvalhal, localizada a 15 km da sede da Comissão de Propostas, localizada na Rua Emanoel Aguiar, nº 141, Centro, Carvalhal-CE, telefone: (85) 3246.1133, no horário de atendimento ao público de 07h30 às 18h, e também nos sites: www.transparencia.gov.br/mec/absp/absp.asp e www.carvalhal.ce.gov.br. Carvalhal-CE, 24 de Junho de 2013. **Antônia Regilene Aguiar de Carvalho** –
Assessora.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – ANÚNCIO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/SMS-PR – A Prefeitura deste Município torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019/SMS-PR** – A Pregão está sendo aberto para atender as necessidades da Administração Municipal de Cariré, no âmbito do Edital nº 09 de julho de 2019, as quais, estão abarcando Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 006/2019/SMS-PR, cujo Objeto é a aquisição de material permanente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. O Edital encontra-se disponível em: www.carire.ce.gov.br, e o processo licitatório poderá ser acompanhado nos seguintes endereços eletrônicos: licitacao@carire.ce.gov.br, compras@carire.ce.gov.br, atendimento@carire.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3742-1100. Local de emissão do Edital: Rua Emanoel Araújo, S/Nº Centro, Cariré-CE, 24 de Junho de 2019. Assinatura: Rosângela Maria de Aguiar, S/A, Centro, Cariré-CE.

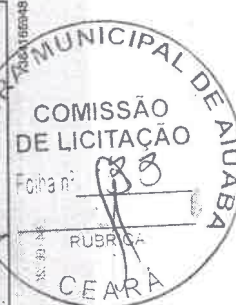
[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 07.598.600/0001-42

Terma público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença de Instalação N° 53/2010 – DICOP com validade até 19/08/2023 referente à Construção de uma Ponte a ser Implantada no Distrito de Tapulo, Zona rural do Município de Carré-Cé. Foi determinado o encaminhamento das exigências, condições, nos Normas e normas de Licenciamento SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIRÉ
CNPJ: 07.658.660/0001-42

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença Prévia Nº 170719 – DICOP, com validade até 15/08/2024 referente a implantação de um Centro Cultural no Município de Carriacou. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições para a obtenção e execução do licenciamento da SEMACE:



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.17.01 – SRP – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.06.17.01 SRP, Sessão Pública marcada para o dia **05 de Julho de 2019, às 09h**, cujo Objeto é o **Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais diversos para manutenções e pequenas reformas para atender as diversas Secretarias do Município de Granja-CE**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme in-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 25 de Junho de 2019. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/SME – PE – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **08 de Julho de 2019, às 15h** (Horário de Brasília) no Portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 002/2019/SME – PE com o seguinte Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, Telefone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 24 de Junho de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 – AIUABAPREV – O Fundo Municipal de Previdência, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **10 de Julho de 2019, às 09h**, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2019.06.25.001 – AIUABAPREV, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria a Gestão do regime próprio de Previdência Social do Município de Aiuaba-CE**. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 25 de Junho de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 – SEINFRA – A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **10 de Julho de 2019, às 14h**, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2019.06.25.001 – SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização e pavimentação da continuação da Rua Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, na Sede do Município de Aiuaba-CE**. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 25 de Junho de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PPRP001/19 – PROCESSO Nº SS-PPRP001/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PPRP001/19 – VALIDADE: 01 (Um) ano. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESA: MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO – ME, CNPJ Nº: 02.105.471/0001-9.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ PP	M³	960	R\$ 80,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 7m³ GRANDE	M³	1260	R\$ 26,00

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO SS-PPRP001/19 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PPRP001/19 – ORIGEM: Pregão Presencial Registro de Preços Nº SS-PPRP001/19. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO – ME**, inscrita no CNPJ 02.105.471/0001-90. **OBJETO:** Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR: R\$ 109.560,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0702.10.302.1007.2.039 – 33.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATADA:** Marilene Maria Benevinuto de Sousa Protásio. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Celi Regina Lima Bezerra Saraiva. **Monsenh Tabosa-CE, 17 de Junho de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Meruoca. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Tomada de Preços Nº 1802.01/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.23.691.0331.1.020 – Revit. Ampliação Mercado Público. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Meruoca-CE, conforme Termo de Compromisso Nº 0473/2017, junto ao Ministério da Integração Nacional. CONTRATADA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME – CNPJ: 14.218.683/0001-62, valor global de R\$ 829.861,50 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Danilo Escócio de Souza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima. **D'Ávila de Araújo Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.2019.05.28.032-PP SEDUC proveniente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.05.28.032-PP-SEUDUC, cujo objeto é **Aquisição de Material Didático para o Município de CHOROZINHO-CE**. Contratada: R DE LIMA ROCHA – ME, CNPJ/MF nº 19.950.127/0001-01. Fundamentação Legal: Lei nºs 10.520/02 e 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2019. Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 19.337,50 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Origem dos Recursos: 0703.12.122.0111.2.016. Elemento de Despesa: 33.90.32.00. Assina pela Contratante: Célia Marinho Albano – Secretária da Educação; Assina pela Contratada: Rarisson de Lima Rocha – Representante. **Chorozinho-CE, 19 de Junho de 2019.**

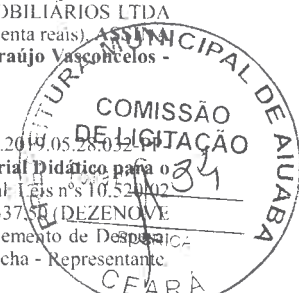
*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº 0506.01/2019 PP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 0506.01/2019 – PP; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário do Estado do Ceará, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE. Empresa Vencedora: Hedelita Nogueira Vieira EIRELI, CNPJ Nº 07.779.242/0001-74 com o Valor: R\$ 134.600,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais). **Edvania Viana Maia – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2506.01/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde com reposição de peças (até 20% do valor da proposta para reposição), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/Ce, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 08.07.2019, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Alcântaras-Ce, 25 de Junho de 2019. Charillys Alcântara Soares – Pregoeiro.**

*** **





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LISTA DE PRESENCAS

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: PREVIDENCIA SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001-AIUABAPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

LICITANTES:

NOME : PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ/CPF : 26.770.884/0001-57
REPRESENTANTE : Renato Araujo Brasileiro Junior
CPF : 029.434.643-09
ASSINATURA : Renato Araujo Brasileiro Junior

Aiuaba-CE, 10 de Julho de 2019.

Joana Benício Leitão

Joana Benício Leitão
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº INSCRIÇÃO	2019.07.01.001
EMISSION	01/07/2019
VALIDADE	01/08/2019

DADOS CADASTRAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA			CPF / CNPJ Nº 26.770.884/0001-57	
ENDEREÇO (RUA / AV) AV SANTOS DUMONT			Nº 1740	COMPLEMENTO SALA 1214
CEP 60.150-161	CIDADE / UF FORTALEZA	FONE / FAX (85) (85) 8899-9090	BAIRRO ALDEOTA	
			E-MAIL	

RAMO DE ATIVIDADE

- PRINCIPAL
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- SECUNDARIO

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CERTIFICAMOS que o cadastro acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no **CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitação, guardada a devida conformidade e pertinência com seu ramo de atividade.

Aiuaba CE, 01 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE
Joana Benício Leitão
Presidente da CPL

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10991962

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



0AB

CONHECIMENTO DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES




1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Forale
Emot. 138 - Fomeu 0.06 - Seio 0.91 - FINEPPFRWUP-0.14

09 JUL 2019

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Substituto
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 088694

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

AUTENTICACAO

Nº HZ 797090 ZIJY

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
CTPS 076000 - Esc. - ante - Fortaleza-CE

BRASIL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 8513

NOME
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO VIEIRA ARAUJO
MARIA LETICIA LEITE ARAUJO

NACIONALIDADE
PACOTI-CE

RG
98082424210 - SSP/CE

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1985

CPF
267.041.053-01

EXPIROU EM
01/03/2013

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Forale
Emot. 138 - Fomeu 0.06 - Seio 0.91 - FINEPPFRWUP-0.14

09 JUL 2019

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 088694

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

AUTENTICACAO

Nº HZ 797089 XHUI

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
CTPS 076000 - Esc. - ante - Fortaleza-CE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
COMISSÃO NACIONAL DE HABITACÃO

RENATO ARAÚJO BRASILEIRO JUNIOR

CPF: 029.634.543-09
DATA NASCIMENTO: 15/11/1987

RENATO ARAÚJO
BRASILEIRO
XILONE BRITO ARAÚJO
BRASILEIRO

1290004926

RENATO ARAÚJO BRASILEIRO JUNIOR

1290004926

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3622 5400
VALDOSOMENTE.COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática com original exibido nestas notas. Dou fé.
Emot 1.38 - Femiça 0.06 - Selo 0.91 - FASE 0.05

09 JUL 2019

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Substituto
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 088694



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
CTPS 075653 - Escritório - Fortaleza, CE

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO, casada em regime parcial de bens, nascido em 21 de Junho de 1965, natural de Pacoti - Ceará, advogada com OAB - CE 6.513 e CPF 267.641.053-91, residente e domiciliado à Rua Cel. Mozart Gondim nº. 1200 São Gerardo CEP 60.60.320-250 - Fortaleza - CE;

RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro nascido em 15 de Novembro de 1987, natural de Fortaleza-Ce, estudante concludente de direito, RG 2001021003636 SSPDS-CE e CPF 029.434.643-09, residente e domiciliado à Av. Jose Severino Filho, 596 bairro Nossa Senhora do Rosário Cep 62.738-000 General Sampaio

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de "PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA".

Parágrafo Único A sociedade tem como nome de fantasia "PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA".

Cláusula Segunda - O objetivo da sociedade será: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria nas áreas jurídica, gestão dos regimes próprios de previdência social, técnico-legislativo, planejamento e organização, elaboração e acompanhamento de planos e projetos governamentais e não governamentais capacitações de recursos, contratos e convênios, prestação de contas, área ambiental, intervenção ou representação junto a órgãos públicos, na elaboração, planejamento, gerenciamento, organização e execução de concursos públicos para acesso ao serviço público e processos seletivos para contratação temporária, capacitação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos nas diversas áreas das políticas públicas como educação, saúde, administração, controle interno, licitações, finanças, desenvolvimento social, meio-ambiente, cultura e desenvolvimento sustentável e publicações oficiais junto aos diários oficiais e jornais de grande circulação.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Santos Dumont, 1740, SL 1214, Aldeota CEP 60.150-161 Fortaleza - CE.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15.12.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO	21.000	R\$ 21.000,00
RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de

1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.57, CC/2002)

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 (CC 2002)

Cláusula Oitava- A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO e RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1060, CC/2002).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta. – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Fortaleza – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

FORTALEZA - CE, 15 de Dezembro de 2016.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO


RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2016
SOB Nº: 23201781611
Protocolo: 16/299848-1, DE 26/12/2016


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740, SALA: 1214:, bairro ALDEOTA, FORTALEZA, CE CEP: 60.150-161, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

FORTALEZA - CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Renato Araujo Brasileiro Junior

RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR - Sócio/Administrador

Elie Leite

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO - Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016
SOE Nº 20162998490
Protocolo: 16/299849-0 DE 26/12/2016
Empresa: 23 2 0178161 1

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201600385381

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/299849-0, referente à empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, NIRE 2320178161-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20162998490, em 26/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucece.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MJ9ZH. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/01/2017 às 16:04, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.770.884/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2016	
NOME EMPRESARIAL PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 1740		COMPLEMENTO SALA 1214	
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (85) 8899-9090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **09:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

1 8

RCA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
466023-4

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
26/12/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL
PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME

NOME DE FANTASIA
PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA



CPF/CNPJ
26.770.884/0001-57

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente**

**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANteriormente**

**829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO
ESPECIFICADAS ANteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV SANTOS DUMONT, 1740

COMPLEMENTO
1214

BAIRRO

ALDEOTA

CEP

60150-161

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

09/01/2017

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/07/2019 ÀS 09:49:26

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Alteração/TC)

Nº Inscrição AF00024893/2018		Data Emissão 31/10/2018	Data de Validade 31/10/2019
Concedido a PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME			
Nome Fantasia		CNPJ/CPF 26770884000157	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740 - 1214 - ALDEOTA, CEP: 60150161			
Área do Terreno 2,287.12	Área Construída 70.00	Área do Estabelecimento 70.00	
Inscrição IPTU 4799984	Nº de Vagas de Estacionamento 0		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO



Observações

O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AF00003328/2017
 Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.
 Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018211157
 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
 Conforme Termo de Compromisso - TC, a próxima renovação deste Alvará de Funcionamento fica condicionada a apresentação da documentação exigida.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 31/10/18 através do site www.portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelião no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
 Fortaleza, 09 de JUL 2019 de 20
 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Francisca Helena Tavares Danieli
 CIPG 010.16 - Escrivão - Fortaleza-CE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.770.884/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:17 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **EB1D.5A6E.8EE0.4F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903507256

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 26.770.884/0001-57
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/19 ÀS 11:48:43
VÁLIDA ATÉ 02/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/122368

CPF/CNPJ: 26.770.884/0001-57

Contribuinte: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: Av SANTOS DUMONT 1740 1214

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 466023-4

Inscrição IPTU: 479998-4

Localização Cartográfica: 15 0138 0267 0181

Testada Principal (m): 41,80

Área do Terreno (m²): 2287,12

Área Privativa (m²): 70,00

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 2 de maio de 2019 (13:47:32)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.770.884/0001-57

Razão Social: PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1740 SALA 1214 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062402415457205365

Informação obtida em 02/07/2019 08:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.770.884/0001-57

Certidão nº: 171085471/2019

Expedição: 17/04/2019, às 07:49:28

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.770.884/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - FPS

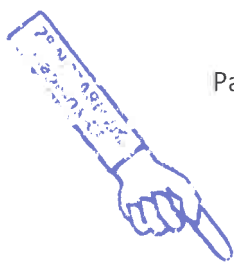


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - FPS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.339.576/0001-88, situado à Avenida São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna/CE, neste ato representado por sua Francisca Ivonete Lima Pereira, CPF nº 266.084.133-00, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.770.884/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza – CE, presta serviço junto a este fundo desde o dia 05 de dezembro de 2018 até os dias atuais, realizando os serviços de assessoria e consultoria técnico-previdenciária, junto à Gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Itapiúna, para possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial, observando o contido nas portarias 402/2008 e 403/2008 do Ministério da Previdência Social e suas alterações posteriores; a elaboração, acompanhamento e regularização de todos os Demonstrativos (DRAA, DPIN, DAIR, DC e DIPR) no CADPREV WEB; a análise de benefícios previdenciários e sua compensação; elaboração de pareceres técnicos a cerca de matérias jurídicos e administrativos previdenciários; o preenchimento de Guias de Recolhimento; o levantamento de dívida e a formalização de acordos de parcelamentos convencionais e especiais; revisão e atualização da legislação previdenciária; e a elaboração e apresentação de palestras nos diversos órgãos dos municípios (Conselho Municipal de Previdência, secretarias municipais, Câmara municipal e Sindicato dos Servidores).

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmácia – CE, 03 de abril de 2019.



Francisca Ivonete Lima Pereira
Francisca Ivonete Lima Pereira
Diretora Executiva do FPS de Itapiúna



Reconheço por (X) semelhança () autenticidade
a firma de *Francisca Ivonete Lima Pereira*

Dou fé. Itapiúna-CE, 03 de ABR 2019
Em testemunho da verdade

(X) Francisco Flávio de Menezes - Segundo Notário
() Substituto



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PALMÁCIA
CNPJ: 10.297.390/0001-67

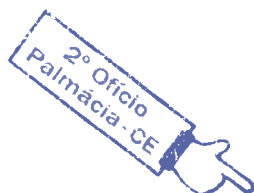


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMÁCIA – RPPS DE PALMÁCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.297.390/0001-67, situado à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Palmácia – CE, neste ato representado por seu Presidente Luciano Ferreira da Silva, CPF nº 716.220.553-49, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.770.884/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza – CE, presta serviço junto a este fundo desde o dia 09 de agosto de 2017 até os dias atuais, realizando os serviços de assessoria e consultoria técnico-previdenciária, junto à Gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmácia, para possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial, observando o contido nas portarias 402/2008 e 403/2008 do Ministério da Previdência Social e suas alterações posteriores; a elaboração, acompanhamento e regularização de todos os Demonstrativos (DRAA, DPIN, DAIR, DC e DIPR) no CADPREV WEB; a análise de benefícios previdenciários e sua compensação; elaboração de pareceres técnicos a cerca de matérias jurídicos e administrativos previdenciários; o preenchimento de Guias de Recolhimento; o levantamento de dívida e a formalização de acordos de parcelamentos convencionais e especiais; revisão e atualização da legislação previdenciária; e a elaboração e apresentação de palestras nos diversos órgãos dos municípios (Conselho Municipal de Previdência, secretarias municipais, Câmara municipal e Sindicato dos Servidores).

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmácia – CE, 05 de abril de 2019.




Luciano Ferreira da Silva
Presidente do RPPS de Palmácia



CARTÓRIO ANDRÉ
Tabelionato e Reg. Públicos
Fone: (85) 3339-1114

Reconheço por sem. a(s) firma(s) Luciano
Leandro da Silva

Palmácia, de 05 ABR 2019 de
Em testemunho Alice da verdade
Alice

☒ MARIA LAYANA VITOR DE SOUSA-Substituto
ALICE DE SOUZA ANDRADE-Escrevente Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature] [Handwritten signature] [Handwritten signature] [Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA - IPMO, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.013/0001-44, situado à Rua João Liberato, 161, Centro, Ocara/CE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Raimundo Nonato Lopes, CPF nº 832.761.303-00, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.770.884/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza/CE, presta serviço junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Ocara desde o dia 06 de junho de 2017 até os dias atuais, com o objeto "Serviços de assessoria e consultoria jurídica previdenciária, em especial para possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial, observando o contido nas portarias 402/2008 e 403/2008 do Ministério da Previdência Social e demais alterações".

Tais serviços compreendem os seguintes serviços:

- 1) Assessoria Atuarial: realização e avaliação de cálculo atuarial e preenchimento dos demonstrativos do CADPREV WEB, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial;
- 2) Benefícios Previdenciários: análise de sua regularidade, elaboração, envio ao Tribunal competente e resposta de diligências até a sua homologação;
- 3) Assessoria Jurídica: emissão de parecer jurídico, ajuizamento e acompanhamento de processos de interesse do IPMO.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ocara – CE, 03 de julho de 2019.

CARTÓRIO
LIMA SILVA

Raimundo Nonato Lopes

Raimundo Nonato Lopes
Diretor-Presidente do IPMO



Reconheço a firma ☐ por autenticidade
☒ por semelhança

Raimundo Nonato Lopes

Ocara/CE 03/07/2019 de 2019
Em testemunho *Luiza de Marillac Lima Silva*

☒ Luiza de Marillac Lima Silva Oficiala
☐ Jose Edilson da Silva Souza Esc. Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
C730-C7303 - Econômica - Fortaleza CE

1º Oício de Notas e Protestos
Av. Santos Dumont, 2517 - Fone: 3462-6460
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

A presente cópia fotostática
original exibido nestas notas. Do
Emot 1.38 - Femoju 0.06 - Selo 0.91 - FAFDE

09 JUL 2019

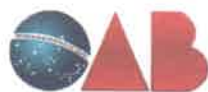
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES - Tabelião
PETROQUE PEREIRA GUIMARAES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 088694

Autenticado em
Fornecido por
UFPA 16-16551
AUTENTICAÇÃO
Nº HZ 75

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
CTPS 075633 - Escrivão - Fortaleza-CE

7





Ordem dos Advogados do Brasil
Seccção do Ceará



CERTIDÃO Nº 93636/2019

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção do Ceará, desde o dia **18/10/1988** sob o nº **06513**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 11:26:37 do dia 03/07/2019

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: 388F-F9CA-3F0F-EAFB



DECLARAÇÃO

Eu, **ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO**, brasileira, casada, advogada com registro OAB/CE N° 6513, portadora da cédula de identidade N° 96002424210 e do CPF N° 267.641.053-91, residente e domiciliada à Rua Coronel Mozart Gondim, 1200, São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP: 60.320-250, **DECLARO**, para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação do município de Aiuaba/CE, referente à **Tomada de Preços N° 2019.06.25.001** a se realizar no dia 10 de julho de 2019, que sou sócia administradora e que faço parte da equipe técnica da empresa Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME, inscrita no CPNJ N° 26.770.884/0001-57, sediada na Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60.150-161.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2019.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto


Eliene Leite Araujo Brasileiro
OAB/CE N° 6513

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emcl: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO *****

Fortalez, 09/07/2019 14:43:38 7482
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisca Helena
anta - CTPS 07
VALIDO SOMENTE

LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO: CRA-CE Nº 07329 DATA REG: 11/07/2005 VIA: 2

NOME: ALEXANDRA ALVES ARAUJO COELHO

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 2009097074513 ORGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE CPF: 847.374.253-20

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.228/79



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO
General Sampaio - CE.
A presente cópia confere com o original
exibido nestas notas.
General Sampaio-CE em 07 de 2019
Foi testemunho de verdade
Manoel Antônio Barbosa Lima
Manoel Antônio Barbosa Lima
Tribuna

VALIDO
SELO
03
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº HY 855708 GWOT

FILIAÇÃO: EDSON LEITE ARAUJO
LUCIA ALVES PEREIRA

NASCIMENTO: 19/07/1977 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PACOTI - CE

PORTALEZA-03042815

LOCAL E DATA DE EM: ADM. LEONARDO JOSÉ MACEDO

TEM SE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.228/79

VALIDO
SELO
03
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº HY 855709 VCHK

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO
General Sampaio - CE.
A presente cópia confere com o original
exibido nestas notas.
General Sampaio-CE em 07 de 2019
Foi testemunho de verdade
Manoel Antônio Barbosa Lima
Manoel Antônio Barbosa Lima
Tribuna



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

Folha: 1/1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 2264/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Declaramos para os devidos fins que a administradora ALEXANDRA ALVES ARAUJO COELHO - CPF: 847.374.253-20, é registrada neste CRA-CE sob o número 07329 desde 11/07/2005. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2019.

Código de Controle do Comprovante: 0.6446132812458131

Emitida em: 02/04/2019 às 10:08 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço <https://sistemacrace.com.br/>.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPITULO I - DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

CONTRATANTE: **PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 26.770.884/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio administrador: RENATO ARAÚJO BRASILEIRO JUNIOR, portador do RG 2001021003636 SSP/CE e CPF 029.434.643-09.

CONTRATADO: **ALEXANDRA ALVES ARAÚJO COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG 2009097074513 SSPDS/CE e CPF: 847.374.253-20, inscrita no CRA/CE sob no n.º 07329, domiciliada e residente à Rua Delmiro de Farias, 860, Damas, CEP: 60.425-792, Fortaleza/CE.

CAPITULO II - DOS SERVIÇOS

Cláusula I - Execução dos serviços:

- a) Assessorar e executar serviços administrativos de planejamento, organização, controle e atividades diversas necessárias à gestão dos regimes próprios de previdência social de municípios nos quais o contratante estiver atuando.

CAPITULO III - DA EXECUÇÃO

Cláusula II - Os serviços mencionados no capítulo II, deste contrato, serão prestados no escritório da CONTRATANTE, nos Municípios em que essa atuar, por telefone e/ou e-mails.

CAPÍTULO IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula III - A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

CAPITULO V - DA VIGÊNCIA

Cláusula IV - O presente contrato entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2019 e vigorará por um ano, podendo ser renovado se houver interesse mútuo.

CAPITULO VI - DA RESCISÃO

Cláusula V - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer data por qualquer das partes, sendo que para isso, deverá comunicar por escrito a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CAPITULO VII - GRATIFICAÇÃO

Cláusula VI - No mês de Dezembro os honorários serão cobrados em dobro, sendo que se referem ao mês normal e a gratificação anual.

Sub-Cláusula I – Caso a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento, a gratificação será cobrada proporcionalmente.

Sub-Cláusula II - O pagamento da gratificação será realizado no mês de Dezembro do corrente ano.

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula VII – É responsabilidade do CONTRATADO manter sigilo sobre toda e qualquer informação das operações relacionadas com as atividades da CONTRATANTE, tanto de caracter operacional como administrativo;

Cláusula VIII - É responsabilidade do CONTRATADO remeter para a CONTRATANTE, com antecedência, todas as informações sobre tramitações e prazos dos processos de benefícios e judiciais, bem como as demandas solicitadas durante as visitas técnicas;

Cláusula IX - A CONTRATANTE assumirá todas as despesas com deslocamento e alimentação quando das visitas técnicas aos clientes.

CAPITULO IX - DO FORO

Cláusula X - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, com expressa renúncia a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e ou litígios, por ventura, decorrentes deste instrumento.

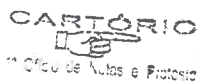
Por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, dispensando-se a presença de testemunhas instrumentais.

Fortaleza/CE, 01 de abril de 2019.


CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Renato Araújo Brasileiro Junior
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME

CONTRATANTE


CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Alexandra Alves Araújo Coelho
ALEXANDRA ALVES ARAÚJO COELHO

CONTRATADO



Francisca Helena Tavares Danielli
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
075503 - Escrivante - Fortaleza-CE



1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3452.6400
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Ddu fé. Fortaleza - Ce.
Emot 1.38 - Femoju 0.05 - Selo 0.01 - FANDEPRIMP 0.14 - ISS 0.07

09 JUL 2019

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROTA
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CT



PROTESTO
Francisca Helena Cavares Danielli
CPS 07532 - Escritório - Fortaleza

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2577
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
Emot: 2,79 - Selo: 1,10 - FEMOJU 0,18
ISS: 0,14 - FANDEP / FERNAMP: 0,28

Reconheço a(s) firma(s) de Francisca Helena Cavares Danielli
Francisca Helena Cavares Danielli Ddu fé.
Fortaleza, 02 de 04 de 2019.
Em testemunho da verdade

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



CTPS E PROTESTO
Paulo da Silva
Escritório - Fortaleza

DECLARAÇÃO



Eu, **ALEXANDRA ALVES ARAÚJO COELHO**, brasileira, casada, administradora com registro no CRA/CE Nº 07329 portadora da cédula de identidade Nº 2009097074513 e do CPF Nº 847.374.253-20, residente e domiciliada à Rua Delmiro de Farias, 860, Apto 302 Damas, Fortaleza/CE, **DECLARO**, para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação do município de Aiuaba/CE, referente à **Tomada de Preços Nº 2019.06.25.001** a se realizar no dia 10 de julho de 2019, que sou contratada e que faço parte da equipe técnica da empresa Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME, inscrita no CPNJ Nº 26.770.884/0001-57, sediada na Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60.150-161.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2019.


Alexandra Alves Araújo Coelho
CRA/CE Nº 07329

CRA/CE Nº 07329 Firma e Registro Rua: ... CEP: ...	Reconheço a(s) firma(s) por	☒ AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
	ALEXANDRA ALVES ARAÚJO COELHO	
	Deputado General Sampaio - Ce, 05/07/19	
	da verdade	
	Marcos Aurélio Barbosa Lima	
	☐ Maria Magalhães Costa - Tabeliã	
	☐ Iracema Magalhães Costa - Esc. Substituta	
	☒ Marcos Aurélio Barbosa Lima - Esc. Substituto	



7

206

1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201781611

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900047741

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
-----------------	------------------	---------------------	------	---------------------------

223

BALANÇO

FORTALEZA

Local

27 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/098.875-4	CE2201900047741	17/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
267.641.053-91	ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: MARIA AMÉLIA DE PAULA PEREIRA

ADMII

Empresa: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.770.884/0001-57

Fortes Contábil 6.135.4

Conta	31/12/2018
*** Ativo ***	680.906,45
Ativo Circulante	680.241,35
Disponível	670.235,46
Caixa Geral	633.487,41
Caixa	633.487,41
Depósitos Bancários à Vista	36.748,05
BANCO DO BRASIL	36.748,05
Cientes	9.525,89
Duplicatas a Receber	12.932,50
FUNDO DE SEGURIDA DO SERVIDOR PUBL ITAPIUNA	4.432,50
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA	8.500,00
Provisão P/Devedores Duvidosos	3.406,61
Provisoes Diversas	3.406,61
Outros Créditos	480,00
Impostos a Recuperar	480,00
IRRF a Recuperar	480,00
Ativo Permanente	665,10
Imobilizado	665,10
Bens Em Operação	665,10
Móveis e Utensílios	665,10
*** Passivo ***	680.906,45
Passivo Circulante	141.626,37
Empréstimos e Financiamentos	70.962,74
Financiamentos Bancários	70.962,74
Dividendos a Pagar	70.962,74
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	70.663,63
Impostos e Contribuições	70.663,63
PARCELAMENTO COFINS	8.981,79
PARCELAMENTO IMPOSTO DE RENDA	13.779,76
ISS a Recolher	7.512,50
IRPJ a Recolher	3.958,20
PIS a Recolher	523,25
COFINS a Recolher	3.760,50
CSL a Recolher	2.725,92
PARCELAMENTO CONTRIBUICAO SOCIAL	8.050,25
PARCELAMENTO INSS	16.463,01
ORDENADOS E FERIAS A PAGAR	1.038,55
PROLABORE A PAGAR	1.698,12
INSS A RECOLHER	1.991,18
FGTS A RECOLHER	180,60
Patrimônio Líquido	539.280,08
Capital Social Integralizado	30.000,00

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 680.906,45 (Seiscentos e Oitenta Mil Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
SOCIA ADMINISTRADORA
26764105391
OAB CE 6.513

RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
02943464309
RG 2001021003636

MARIA AMELIA SOLON DE PAULA
CONTADOR
266.362.553-15
CRC 008471/O-5 CE

segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

Continua..



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MARIA AMÉLIA DE PAULA PEREIRA

Empresa: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.770.884/0001-57

Pág.: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 6.135.4

Conta	31/12/2018
Capital Social Subscrito	30.000,00 C
Capital Social Subscrito	30.000,00 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	509.280,08 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	509.280,08 C
Lucros Acumulados	509.280,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 680.906,45 (Seiscentos e Oitenta Mil Novecentos e Sels Reals e Quarenta e Cinco Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
SOCIA ADMINISTRADORA
26764105391
OAB CE 6.513

RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
02943464309
RG 2001021003636

MARIA AMELIA SOLON DE PAULA
CONTADOR
266.362.553-15
CRC 008471/O-5 CE



segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

Fin



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág.

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: MARIA AMÉLIA DE PAULA PEREIRA

ADMINI

Empresa: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.770.884/0001-57

Fortes Contábil 6.135.4

Estabelecimentos: 0001 - PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTOR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) Receita Bruta Operacional	531.432,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	531.432,50
Vendas de Serviços	531.432,50
(=) Receita Líquida	531.432,50
(=) Lucro Bruto	531.432,50
(-) Despesas Operacionais	43.875,94
Despesas Administrativas	40.578,97
Despesas Tributárias	3.296,97
(=) Lucro Operacional	487.556,56
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	487.556,56
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	487.556,56
(=) Resultado Líquido do Exercício	487.556,56

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
SOCIA ADMINISTRADORA
26764105391
OAB CE 6.513

RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
02943464309
RG 2001021003636

MARIA AMELIA SOLON DE PAULA
CONTADOR
266.362.553-15
CRC 008471/O-5 CE



segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

Fin



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA AMÉLIA DE PAULA PEREIRA

Empresa: PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.770.884/0001-57

Mês/Ano: 12/2018

Pág.: 1 de 1

ADMII

Fortes Contábil 6.135.4

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
CE	Composição do Endividamento	$(c21/(c21+c22))*100$	
	$(141.626,37 / (141.626,37 + 0,00)) * 100$		100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	$d030/c1$	
	$531.432,50 / 680.906,45$		0,78
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	$(c13/c24)*100$	
	$(665,10 / 539.280,08) * 100$		0,12
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	$(c13/(c24+c22))*100$	
	$(665,10 / (539.280,08 + 0,00)) * 100$		0,12
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	$c11/c21$	
	$680.241,35 / 141.626,37$		4,80
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c11+c12)/(c21+c22)$	
	$(680.241,35 + 0,00) / (141.626,37 + 0,00)$		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	$c111/c21$	
	$670.235,46 / 141.626,37$		4,73
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	
	$(670.235,46 + 0,00 + 9.525,89 + 480,00) / 141.626,37$		4,80
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(487.556,56 / 531.432,50) * 100$		91,74
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	$((c21+c22)/c24)*100$	
	$((141.626,37 + 0,00) / 539.280,08) * 100$		26,26
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(487.556,56 / 680.906,45) * 100$		71,60
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		



ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
SÓCIA ADMINISTRADORA
26764105391
OAB CE 6.513

RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
02943464309
RG 2001021003636

MARIA AMELIA SOLON DE PAULA
CONTADOR
266.362.553-15
CRC 008471/O-5 CE

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

Fin



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/098.875-4	CE2201900047741	17/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
267.641.053-91	ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
266.362.553-15	MARIA AMELIA SOLON DE PAULA
029.434.643-09	RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, de nire 2320178161-1 e protocolado sob o número 19/098.875-4 em 17/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5273166, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
267.641.053-91	ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
267.641.053-91	ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
029.434.643-09	RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR
266.362.553-15	MARIA AMELIA SOLON DE PAULA

Fortaleza. Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.436.563-08	CAMILA CARVALHO DA COSTA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5273166 em 28/05/2019 da Empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, Nire 23201781611 e protocolo 190988754 - 17/05/2019. Autenticação: 808EFF3BD658BAB8DB5738A82A5CFBBD1276E78. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.875-4 e o código de segurança Xxax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Francisca Helena Tavares Danielli
CTPS 075253 - Escritório - Fortaleza-CE

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA ITDA, estabelecida no(a) AV SANTOS DUMONT, nº 1740, SALA 1214, bairro ALDEOTA, CEP 60150-161, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 26.770.884/0001-57 e registrada no(a) 16052019 sob o nº 0002 por despacho de 26/12/2016.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2018

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

[Signature]
267.708.84/0001-57
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Avenida Santos Dumont, 1740 Sala 1214
Aldeota - CEP: 60.150-161
FORTALEZA - CE

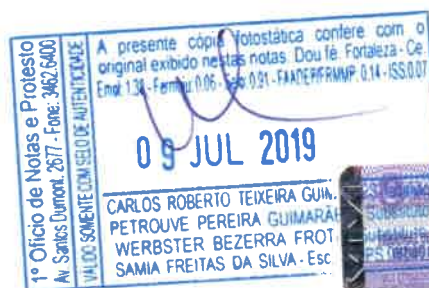
CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

[Signature]
Maria Amélia Solon de Paula
CRC - 008471/0-5 CE
CPF: 266.362.553-15

JARISA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
E-MAIL: 2.58 FEM: 0.17 FENC: 1.02 ISS: 0.13
FADDER: 0.13 FRMP: 0.13
Recomendo por semelhança firma(s) de:
ELIETE LEITE ARAUJO BRASILEIRO, MARIA AMELIA
SOLON DE PAULA *****
FORTALEZA, 09/07/2019 14:41:51 29166
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



1º Ofício
Francis
CTPS 075253 - Escrivão - Fortaleza-CE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, estabelecida no(a) AV SANTOS DUMONT, nº 1740, SALA 1214, bairro ALDEOTA, CEP 60150-161, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 26.770.884/0001-57 e registrada no(a) 16052019 sob o nº 0002 por despacho de 26/12/2016.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

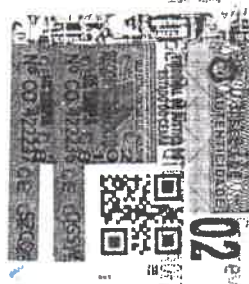
[Signature]

267.708.84/0001-57
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Avenida Santos Dumont, 1740 Sala 1214
Aldeota - CEP: 60.150-161
FORTALEZA - CE

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

[Signature]
Maria Aneli Solon de Paula
CRC - 008471/0-5 CE
CPF: 015.362.553-15

LARISSA ALVES DE SOUZA
Auxiliar de Cartório
CTPS 032137



1º Ofício de Notas e Protestos FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
CNPJ: 26.770.884/0001-57 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAPESP: 0,13 FMP: 0,13
Assinado por semelhante firma(s) de:
CLIENTE LETE ARAUJO BRASILEIRO, MARIA ANELI
1ª SOLON DE PAULA ****
Fortaleza, 09/07/2019 14:41:23 8012
DA VERDADE

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa : Publica Assessoria & Consultoria Ltda ME

CNPJ :26.770.884/0001-57



Coeficiente	Formula	Valor	Resultado
Índices de liquidez Geral	Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo	746.527,69 + 0,00	
	Passivo Circulante + Passível Não Circulante	141.626,37 + 0,00	
Índices de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	746.527,69	5,27
	Passivo Circulante	141.626,37	
Indices de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	141.626,37 + 0,00	0,19
	Passivo Total	747.192,79	



CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto
Fortaleza-Ceará , 30 de junho de 2019 .

Eliene Leite Araújo Brasileiro

CPF Nº267.641.053-91

Sócia Administradora

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Maria Amélia Solon de Paula

CRC –CE 008471/O-5

CPF nº266.362.553-15

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emot: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FASDEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconhecido por semelhança firma(s) de:
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO, MARIA AMELIA
SOLON DE PAULA *****
Fortaleza, 09/07/2019 14:42:20 14050
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisca Helena Tavares Danielli - Escrivã
ante - CTPS
13/100 SOMEN

ARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321399





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2019/00000921

Nome: MARIA AMELIA SOLON DE PAULA CPF: 266.362.553-15

CRC/UF n.º CE-008471/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30.09.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 266.362.553-15 Controle : 6717.7345.7659.7972

[Assinaturas manuscritas]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA-SE, em virtude da faculdade conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº. **26.770.884/0001-57**.

CERTIFICA-SE, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fê.
Fortaleza, 03/07/2019 às 17:58:37.
Usuário: 166

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

(Assinaturas manuscritas)

DECLARAÇÃO

Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME, inscrita no CPNJ N. 26.770.884/0001-57, **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório da **Tomada de Preços N° 2019.06.25.001**, a se realizar no dia 10 de julho de 2019, junto ao Município de Aiuaba/CE, sob as penas administrativas cabíveis que dispõe de equipe técnica com profissionais condizentes com o objeto desta licitação para prestação dos serviços, a saber:

- Eliene Leite Araújo Brasileiro (Sócia administradora e Advogada – OAB/CE N° 6513);
- Alexandra Alves Araújo Pires (Administradora – CRA/CE N° 07329).

Aiuaba/CE, 09 de julho de 2019.


1º Ofício de Notas e Protesto


Renato Araújo Brasileiro Junior
Sócio administrador


1º Ofício de Notas e Protesto


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Sócia administrador

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO, RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR *****
Fortaleza, 09/07/2019 14:47:48 21930
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE


LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322



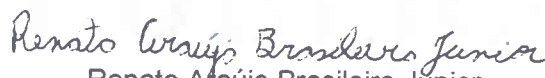
DECLARAÇÃO

Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME, inscrita no CPNJ N. 26.770.884/0001-57, **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório da **Tomada de Preços Nº 2019.06.25.001**, a se realizar no dia 10 de julho de 2019, junto ao Município de Aiuaba/CE, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Aiuaba/CE, 09 de julho de 2019.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto


Renato Araújo Brasileiro Junior
Sócio administrador

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Sócia administradora

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emi: 2,58 FERM: 0,17 FERD: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRNP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO, RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR *****
Fortaleza, 09/07/2019 14:47:28 31346
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisca Helena
ente - CTPS 07
VALIDO SOMENTE

LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322



DECLARAÇÃO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

Declaro para os devidos fins e sob a pena da lei que o endereço eletrônico publicaacfinanceiro@gmail.com, é o e-mail e os números telefônicos (85) 3121-1088 e (85) 986284472, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município de Aiuaba-CE, relativo ao processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001** e respectivos Contratos, caso logre êxito.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

Aiuaba/CE, 09 de julho de 2019.


CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Renato Araújo Brasileiro Junior
Renato Araújo Brasileiro Junior
Sócio administrador


CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Eliene Leite Araújo Brasileiro
Eliene Leite Araújo Brasileiro
Sócia administradora

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emol: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO, RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR *****
Fortaleza, 09/07/2019 14:46:42 31182
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322

Aiuaba/CE, 09 de julho de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019.

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$	
		MENSAL	GLOBAL (06 meses)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VALOR GLOBAL – R\$		R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)	

NOME: Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME.

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60.150-161.

CNPJ Nº: 26.770.884/0001-57.

REPRESENTANTE LEGAL: Renato Araújo Brasileiro Junior.

CPF Nº: 029.434.643-09.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Renato Araújo Brasileiro Junior
Renato Araújo Brasileiro Junior

Sócio administrador

Elene Leite Araújo Brasileiro
Elene Leite Araújo Brasileiro
Sócia administradora

Dumont, 1740 / Ed. Rocha Aguiar, Aldeota, Sala 1214 / Cep: 60.150-973 - Fortaleza-Ce
(85) 3122.1000 / (85) 98899.9090 / e-mail: publicaconsultoria@gmail.com
CNPJ: 26.770.884/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV.

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2019, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Joana Benício Leitão e seus **MEMBROS:** Francisca Silva Dantas e Francisca Alves Fernandes Alencar, e ainda a licitante: **01. PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.770.884/0001-57, representada pelo Sr. Renato Araújo Brasileiro Júnior, portador do CPF nº 029.434.643-09; com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo Nº 2019.06.19.001 - AIUABAPREV e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, quando estes foram rubricados em seus respectivos lacres pela Comissão de Licitação e pelo representante acima especificado, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADA:** PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. Estando presente, anunciou expressamente a desistência de qualquer observação ou recurso contra a decisão do julgamento dos documentos de habilitação conforme previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponentes estava classificada. Em seguida foi feito o mapa demonstrativo do preço proposto e, ao ser comparado chegou-se ao seguinte resultado: PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O vencedor foi a empresa PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na tomada de Preço acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a sua decisão tomada, deste vez, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente na sessão e desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Aiuaba - CE, 10 de Julho de 2019.

Joana Benício Leitão

Joana Benício Leitão
PRESIDENTE DA CPL

Renato Araújo Brasileiro Júnior

Renato Araújo Brasileiro Júnior
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Licitante

Francisca Silva Dantas

Francisca Silva Dantas
MEMBRO DA CPL

Francisca Alves Fernandes Alencar

Francisca Alves Fernandes Alencar
MEMBRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificação em anexo, parte integrante deste processo.

LICITANTES	VALOR MENSAL
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 2.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), classificado pelo menor preço, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preço acima referida.

Aiuaba-Ce, 10 de Julho de 2019.

Joana Benício Leitão

Joana Benício Leitão
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social do município de Aiuaba, Sra. Elissandra Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificação em anexo, parte integrante deste processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Aiuaba-Ce, 10 de Julho de 2019.

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Aiuaba-Ce, 11 de Julho de 2019.

A
PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Av. Santos Dumont, 1740, Sala 1214, Aldeota, Fortaleza - CE.
CEP: 60.150-161

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificação em anexo, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Niceas Arraes, 128, bairro Centro, em Aiuaba-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Elisângela Pereira Gomes de Castro
Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Fundo de Previdência Social

RECEBIDO EM: 11/07/19

Renato Araújo Brasileiro Júnior
Renato Araújo Brasileiro Júnior
CPF. Nº 029.434.643-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATO Nº 2019.07.11.001-AIUABAPREV

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA, COM PÚBLICA PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, através da Previdência Social do município de Aiuaba, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba, estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Elisangela Pereira Gomes de Castro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, com endereço na Av. Santos Dumont, 1740, sala 1214, Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.770.884/0001-57, representada pelo Sr. Renato Araújo Brasileiro Júnior, portador do CPF/MF nº 029.434.643-09, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, Processo nº 2019.06.19.001 - AIUABAPREV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Previdência Social do município de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Previdência Social do município de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Previdência Social do município de Aiuaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Previdência Social do município de Aiuaba;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Previdência Social do município de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Previdência Social do município de Aiuaba do Município de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Previdência Social do município de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1401.09.122.0035.2.084, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba-Ce, 11 de Julho de 2019.

Elisangela Pereira Gomes de Castro

Elisangela Pereira Gomes de Castro

ORDENADORA DE DESPESAS

Previdência Social do município de
Aiuaba

CONTRATANTE

Renato Araújo Brasileiro Júnior

Renato Araújo Brasileiro Júnior

PÚBLICA ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.

Nome: *MODESTO ALVES DE SAZANETO*
CPF: *743.481.913-87*

02.

Nome: *Leonardo Adilino Siqueira de Araújo*
CPF: *040.737.873-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba torna público o extrato do Contrato de Nº **2019.07.11.001-AIUABAPREV**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.25.001- AIUABAPREV**:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:1401.09.122.0035.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADA:PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Renato Araújo Brasileiro Júnior

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elisângela Pereira Gomes de Castro.

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze mil reais)

Aiuaba-CE, 11 de julho de 2019

JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato de Nº **2019.07.11.001-AIUABAPREV**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS **2019.06.25.001-AIUABAPREV**; cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi afixado no dia 11 de julho de 2019 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aiuaba-Ce, 11 de julho de 2019.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de castro

ORDENADORA DE DESPESAS

Fundo de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ORDEN DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 2019.07.11.001-AIUABAPREV	Modalidade da Licitação TOMDA DE PREÇO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Nº da Licitação 2019.06.25.001 - AIUABAPREV	Data do Contrato 11 de julho de 2019
CONTRATADO(A) PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME	
Endereço Av: Santos Dumont, 1740, sala 1214, Aldeota, Fortaleza - CE	
Nº do CNPJ. 26.770.884/0001-57	Nº do Telefone/Fax (85) 98899-9090 / 3121-1088
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.	
Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais);	
Valor Mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	Vigência do Contrato Até 31 de Dezembro de 2019

Aiuaba-Ce, 11 de Julho de 2019.

Elisângela Pereira Gomes de Castro
Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Fundo de Previdência Social
CONTRATANTE

Renato Araújo Brasileiro Júnior
Renato Araújo Brasileiro Júnior
PÚBLICA ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente a tomada de preço nº 2019.06.25.001 AIUABAPREV, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba-CE conforme descrição do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, atendeu a todos os dispostos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto a forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

NOME: PUBLICA ASSESSORIA& CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 26.700.884/0001-57

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, sala 1214, Aldeota, Fortaleza/CE

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AIUABA:

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Aiuaba/CE 23 de julho de 2019

ANTONIO LIUDE ELIAS DA SILVA

Procurador Geral do Município


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE
Antonio Liude E. da Silva
Procurador Geral do Município
048/07.482 Decreto nº 004/2017
OAB/CE: 36.526



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DESPACHO

Senhor Procurador,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato firmado, através da Previdência Social do município de Aiuaba, com a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento final para 31 de Dezembro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades deste Município e que seu vencimento dar-se-á em 31 de Dezembro de 2019, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Aiuaba-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

Elisângela Pereira Gomes de Castro
Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PARECER JURÍDICO

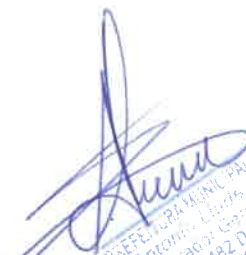
Senhora Ordenadora de Despesas,

Vem a esta procuradoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado pela Previdência Social, com a empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento final para 31 de Dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, decorrente do processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Aiuaba/CE, 10 de Dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE
Antonio Carlos da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/TO 7.482 Decreto nº 004/2017
OAB/CE 36.529



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020, fixando o seu novo vencimento em 31 de Dezembro de 2020.

Aiuaba-CE, 10 de Dezembro de 2019.

Elsangela Pereira Gomes de Castro
Elsangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.001 - AIUABAPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, ATRAVÉS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA COM A EMPRESA PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, 128, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, através da Previdência Social do município de Aiuaba, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Elisangela Pereira Gomes de Castro, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, com endereço na Av. Santos Dumont, Nº 1740, sala 1214, Aldeota, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.884/0001-57, representada pelo Sr. Renato Araújo Brasileiro Junior, portador do CPF nº 029.434.643-09, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 01 de Janeiro de 2020, até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, 10 de Dezembro de 2019.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social
CONTRATANTE

Renato Araújo Brasileiro Junior

Renato Araújo Brasileiro Junior
PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01.

Nome :

CPF :

Fernando Gomes de Castro
865.872.403 - 91

02.

Nome :

CPF :

Fernando Gomes de Castro
061.025.313-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura municipal de Aiuaba, através da Previdência Social, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Renato Araújo Brasileiro Junior.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elisangela Pereira Gomes de Castro.

Aiuaba-CE, 11 de Dezembro de 2019.

Paulo Cardoso Silva
Presidente da Licitação
Tomaria 059/2019

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, foi afixado no flanelógrafo desta Instituição, no dia 11 de Dezembro de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aiuaba-CE, 11 de Dezembro de 2019.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DESPACHO

Senhor Procurador,

Submetemos à apreciação de V. Sa, o contrato firmado, através da Secretaria de Previdencia Social do município de Aiuaba, com a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) com vencimento final para 31 de Dezembro de 2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime proprio de previcencia social do municipio de Aiuaba, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 2019.06.25.001-AIUABAPREV.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades deste Município e que seu vencimento dar-se-á em 31 de Dezembro de 2020, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Aiuaba-Ce, 28 de Dezembro de 2020.

Elisângela Pereira Gomes de Castro
Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdencia Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PARECER JURÍDICO

Senhor Ordenador(a) de Despesas,

Vem a esta procuradoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado pela Secretaria de Previdência Municipal, com a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) com vencimento final para 31 de Dezembro de 2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços N° 2019.06.25.001-AIUABAPREV.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Aiuaba/CE, 28 de Dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE
Antonio Lucio E. da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/CE 1482 Decreto nº 0442011
OAB/CE 36.523



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento em 31 de Dezembro de 2021.

Aiuaba-CE, 28 de Dezembro de 2020.

Elisangela Pereira Gomes de Castro

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.001-AIUABAPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PREVIDENCIA SOCIAL COM A EMPRESA PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Do município de Aiuaba, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, 128, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, através da Secretaria de Previdencia Municipal, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr Elisangela Pereira Gomes de Castro, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1740 sala 1214, Aldeota, Fortaleza-CE inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.884/0001-57, representada pelo Sr. Renato Araujo Brasileiro Junior, portador do CPF nº 029.434.643-09, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Modalidade tomada de preços nº 2019.06.25.001-AIUABAPREV, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime proprio de previdencia social do municipio de Aiuaba, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 01 de Janeiro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLAÚSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) *referente o exercício de 2021.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, 28 de Dezembro de 2020.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdência Municipal
CONTRATANTE

Renato Araujo Brasileiro Junior

Renato Araujo Brasileiro Junior
PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA-ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01. *Luiz Pimenta Silva*

Nome :
CPF : 058.941.733-96

02. *[Assinatura]*

Nome :
CPF : 743.486.913-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura do município de Aiuaba, através da Secretaria de Previdência Municipal, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº-2019.07.11.001-AIUABAPREV decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 2019.06.25.001-AIUABAPREV, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

CONTRATADO(A): PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elisangela Pereira Gomes de Castro

Aiuaba-CE, 28 de Dezembro de 2020.

João Paulo Cardoso Silva
Presidente de Licitação
Portaria 025/2020

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº2019.07.11.001 decorrente do processo licitatório na modalidade tomada de preços nº2019.06.25.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, foi afixado no flanelógrafo desta Instituição, no dia 28 de Dezembro de 2020, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aiuaba-CE, 29 de Dezembro de 2020.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DESPACHO

Senhor Procurador,

Submetemos à apreciação de V. Sa, o contrato firmado, através da Secretaria de Previdencia Social do município de Aiuaba, com a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) com vencimento final para 31 de Dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime proprio de previdencia social do municipio de Aiuaba, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 2019.06.25.001-AIUABAPREV.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades deste Município e que seu vencimento dar-se-á em 31 de Dezembro de 2021, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Aiuaba-Ce, 20 de Dezembro de 2021.

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdencia Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PARECER JURÍDICO

Senhor Ordenador(a) de Despesas,

Vem a esta procuradoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado pela Secretaria de Previdência Municipal, com a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) com vencimento final para 31 de Dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços N° 2019.06.25.001-AIUABAPREV.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Aiuaba/CE, 20 de Dezembro de 2021.

.....

Antônio Lúcio Elias da Silva
OAB nº 5529
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE
Portaria nº 10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2022, fixando o seu novo vencimento em 31 de Dezembro de 2022.

Aiuaba-CE, 20 de Dezembro de 2021.

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdencia Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.001-AIUABAPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PREVIDENCIA SOCIAL COM A EMPRESA PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Do município de AiuaBa, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, 128, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, através da Secretaria de Previdencia Municipal, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr Elisangela Pereira Gomes de Castro, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1740 sala 1214, Aldeota, Fortaleza-CE inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.884/0001-57, representada pelo Sr. Renato Araujo Brasileiro Junior, portador do CPF nº 029.434.643-09, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Modalidade tomada de preços nº 2019.06.25.001-AIUABAPREV, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime proprio de previdencia social do municipio de AiuaBa, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 01 de Janeiro de 2022, até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLAÚSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) *referente o exercício de 2021.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, 20 de Dezembro de 2021.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdência Municipal
CONTRATANTE

Renato Araújo Brasileiro Junior

Renato Araújo Brasileiro Junior
PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA-ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01.

Nome :
CPF :

[Assinatura]
00.848.043-10

02.

Nome :
CPF :

[Assinatura]
833.087.277-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura do município de Aiuaba, através da Secretaria de Previdência Municipal, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº-2019.07.11.001-AIUABAPREV decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.06.25.001-AIUABAPREV, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

CONTRATADO(A): PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elisangela Pereira Gomes de Castro

Aiuaba-CE, 20 de Dezembro de 2021.

.....
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n°2019.07.11.001 decorrente do processo licitatório na modalidade tomada de preços n°2019.06.25.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria a gestão do regime próprio de previdência social do município de Aiuaba, foi afixado no flanelógrafo desta Instituição, no dia 20 de Dezembro de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aiuaba-CE, 20 de Dezembro de 2021.

Elisangela Pereira Gomes de Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Previdência Municipal

Ofício Nº 059/2022

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 2019.07.11.001-AIUABAPREV.

NOME: Pública Assessoria & Consultoria LTDA-ME.

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1740, Sala 1210, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60.150-161.

CNPJ Nº: 26.770.884/0001-57.

Venho, por meio desse, **SOLICITAR** a vossas senhorias a prorrogação do Contrato Nº 2019.07.11.001-AIUABAPREV, no qual firmou a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AIUABA** entre A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIUABA e esta empresa, PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, através da Tomada de Preços Nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, conforme termos do contrato.

O contrato supracitado encontra-se em seu terceiro aditivo, este com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Dessa maneira, sendo comprovada a necessidade da continuidade dos serviços, que estão sendo prestados por esta empresa de forma eficaz e satisfatória, se faz necessária nova prorrogação de contrato com a formalização do Quarto Aditivo por período equivalente ao do contato inicial e seus Aditivos.

Solicitamos, ainda, o reajuste de valores para R\$ 3.130,54 (vide planilha em anexo) de acordo com o índice IGP-M, previsto no item "14.0" do Edital da Tomada de Preços Nº 2019.06.25.001 – AIUABAPREV, bem como no contrato de prestação dos serviços.

Sem mais para o momento, reitero votos de consideração.

Atenciosamente,


Renato Araújo Brasileiro Junior
Sócio administrador



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	07/2019
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 2.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,56527100
Valor percentual correspondente	56,527100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.130,54 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.001 - AIUABAPREV, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, ATRAVÉS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA, COM A EMPRESA PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, através do Instituto de Previdência Social de Aiuaba, com sede no(a) Rua Otonio Andrade, Nº 33, centro, Aiuaba, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.083.379/0001-22, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Elisângela Pereira Gomes de Castro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME com endereço à Av. Santos Dumont, Nº 1740, sala 1204, Aldeota, Fortaleza, estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 26.770.884/0001-57, representada pelo Sr. Renato Araújo Brasileiro Júnior, portador do CPF nº 029.434.643-09, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, acordam em apostilar o Contrato nº 2019.07.11.001 - AIUABAPREV, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.25.001 - AIUABAPREV, para promover o reajuste do valor contratado, com base nas informações seguintes:

O Termo Contratual, em sua CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, prevê a condição de reajuste de preço, com base na variação percentual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

O contrato foi firmado em 11 de julho de 2019, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento final inicialmente estipulado para 31 de dezembro de 2019 e, por tratar-se de serviços de natureza continuada teve seu vencimento prorrogado para 31 de dezembro de 2023.

A variação percentual do **IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, acumulada no período de julho de 2019 a dezembro de 2022 é de aproximadamente 56,55% (cinquenta e seis inteiros e cinquenta e cinco décimos percentuais).

De comum acordo as partes contratantes acertaram em reajustar pelo índice financeiro, resultando no valor mensal corrigido de R\$ 3.130,93 (três mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculo em anexo.

E por assim estarem devidamente acordados, as partes firmam e assinam o presente Termo de Apostilamento.

Aiuaba-Ce, 23 de janeiro de 2023.

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Instituto de Previdência Social de
Aiuaba

CONTRATANTE

RENATO ARAUJO BRASILEIRO
JUNIOR:02943464309

Assinado de forma digital por RENATO
ARAUJO BRASILEIRO
JUNIOR:02943464309
Dados: 2023.01.24 10:51:01 -03'00'

Renato Araújo Brasileiro Júnior
PUBLICA ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.001
- AIUABAPREV, FIRMADO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AIUABA E
A EMPRESA PUBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME.

Fonte consultada: <https://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndiceJuros&cce=001>

Atualização de R\$2.000,00 de 01-Julho-2019 e 31-Dezembro-2022 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die

Em percentual: 56,5463%
Em fator de multiplicação: 1,565463

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%; Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%

1. REAJUSTE SOLICITADO

CONTRATANTE	CONTRATO		PERÍODO DE REAJUSTE	VARIAÇÃO %	VALOR	
	VALOR	DATA			REAJUSTE	FINAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AIUABA	2.00000	11.07.2019	07/2019 a 11/2022	56,55	1.130,93	3.130,93

Aiuaba-Ce, 23 de janeiro de 2023.

Elisângela Pereira Gomes de Castro

Elisângela Pereira Gomes de Castro
ORDENADORA DE DESPESAS
Instituto de Previdência Social de
Aiuaba
CONTRATANTE

RENATO ARAUJO BRASILEIRO
JUNIOR:02943464309

Assinado de forma digital por RENATO ARAUJO BRASILEIRO JUNIOR:02943464309
Dados: 2023.01.24 10:51:42 -03'00'

Renato Araújo Brasileiro Júnior
PUBLICA ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)